LEI Nº 6.199, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei nº 6.145, de 7 de novembro de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 6.145, de 7 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 5º*** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal